

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18-2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 029/2020-LIC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, com sede na Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, 1º andar, Macaúbas/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.782.461/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Amélio Costa Júnior, inscrito no CPF sob o nº 341.016.835-49, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO representada pelo Sr. Jakson Souza Silva, inscrito no CPF nº 494.016.615-53, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 18-2020, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 029/2020-LIC, homologado conforme publicação no Diário Oficial do Município em 01/04/2020, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 0067/2018, de 21 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de veículos automóveis (hatch e pick-up), destinadas a suprir as demandas das Secretaria de Administração e de Educação, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de PE 18-2020 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

LOTE 01 – VEICULOS HATCH						
FORNECEDOR: CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 14.456.792/0001-18						
ITEM		QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VEÍCULO DE PASSEIO, TIPO HATCH; 0 (ZERO) KM; FABRICAÇÃO NACIONAL; COM ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO, NO MÍNIMO CORRESPONDENTE À DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL; COR BRANCA (PREDOMINANTE); CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (INCLUINDO O MOTORISTA); COM 04 PORTAS LATERAIS E 01 PORTA-MALAS TRASEIRO; COMBUSTIVEL FLEX (ÁLCOOL E GASOLINA), CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 47 LITROS MÍNIMO; INJEÇÃO ELETRÔNICA; MOTORIZAÇÃO DE NO MÍNIMO 1.0, COM POTÊNCIA MÍNIMA 73CV; 999CC (APROXIMADAMENTE); TORQUE MÁXIMO NO MÍNIMO DE 9,5KGF.M; CÂMBIO 05 (CINCO) MARCHA A FRENTE E 01 MARCHA À RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; COMPUTADOR DE BORDO; AR CONDICIONADO ORIGINAL; FREIOS ABS; AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO); SUSPENSÃO ELEVADA; RODAS/ PNEUS ORIGINAL DO FABRICANTE; PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO;	03	UNID	FIAT / MOBI WAY 1.0 FLEX	43.000,00	129.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



	VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ESPELHO RETROVISOR EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRATEIS DE TRÊS PONTOS, CINTOS LATERAIS TRASEIROS DE TRÊS PONTOS RETRATEIS; ENCOSTO PARA CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS; JOGO COM 04 TAPETES DE BORRACHA; PARA CHOQUES NA COR DO VEÍCULO; TOMADA 12V; VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL; ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 2.305MM; ALTURA MÍNIMA DO SOLO 169MM; VOLUME MÍNIMO DO PORTA-MALAS DE 215 LITROS; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. MARCA DE REFERÊNCIA: FIAT MOBI WAY OU SIMILAR.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						129.000,00

LOTE 02 – VEICULOS PICK-UP						
FORNECEDOR: VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – CNPJ: 21.700.911/0001-00						
ITEM		QUANT	UNID	MARCA / REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AUTOMÓVEL TIPO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO, TRAÇÃO 4X4; ANO FABRICAÇÃO/MODELO NO MÍNIMO 2020, COR PREDOMINANTE BRANCA, CABINE DUPLA, CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTE PARA QUATRO PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL DIESEL S10, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 75 LITROS; MOTOR MÍNIMO 2.0 DIESEL, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 160CV APROXIMADAMENTE, TORQUE MÁXIMO DE NO MÍNIMO DE 38,5KGF.M; CÂMBIO MANUAL MÍNIMO DE 05 (CINCO) MARCHA A FRENTE E 01 MARCHA À RÉ; DIREÇÃO ELÉTRICA OU SIMILAR; AR CONDICIONADO, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRAVA ELÉTRICA; FREIOS ABS; CINTOS SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS 3 PONTOS REGULAGEM ALTURA, CINTO SEGURANÇA TRASEIROS DE 3 PONTOS RETRATEIS; AIRBAG DUPLO; ESPELHO RETROVISOR EXTERNOS COM REGULAGEM INTERNA; RODAS AÇO OU ALUMÍNIO MÍNIMO R16"; PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO; JOGO DE TAPETE; CAPACIDADE DE CARGA DA CAÇAMBA MÍNIMO DE 1.000KG; CAPOTA MARÍTIMA; ALTURA MÍNIMA DO SOLO 200MM;	02	UNID	NISSAN / FRONTIER – S	121.500,00	243.000,00

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



ENTRE EIXOS COM NO MÍNIMO 3.000MM; DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; EMISSÕES MÁXIMAS DE ACORDO COM O PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO E DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES (PROCONVE); GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. MODELO DE REFERÊNCIA: CHEVROLET S10 / TOYOTA HILLUX / FORD RANGER / NISSAN FRONTIER / VOLKSWAGEN AMAROK / MITSUBISHI L200 TRITON OU SIMILAR.					
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					243.000,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de fixada nesse documento, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.8. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Macaúbas, 01 de abril de 2020.

AMÉLIO COSTA JÚNIOR
PREFEITURA MUNICIPAL

JAKSON SOUZA SILVA
AUTORIDADE COMPETENTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CAMBUÍ VEÍCULOS LTDA
CNPJ 14.456.792/0001-18
ANTONIO ROBERTO DE BARROS CAIRO
REPRESENTANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR

VCS COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ 21.700.911/0001-00
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
REPRESENTANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR
FORNECEDOR